



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 113/2020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

DECLARA LUTO OFICIAL PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o lamentável falecimento da Professora SALETE RODRIGUES DE SOUZA, ocorrido no dia 26 de Outubro de 2020.

CONSIDERANDO, o laço de amizade que mantinha com o grande numero de servidores municipais;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram com o desenvolvimento e bem-estar da coletividade, DECRETA.

DECRETO

Art. 1º - Declara **LUTO OFICIAL** pelo período de 03 (três) dias a contar de 26-10-2020 a 28-09-2020 no Município de Lajeado do Bugre.

§ 1º Fica decretado ponto facultativo em todos os órgãos da administração municipal no dia 27 de Outubro de 2020.


Art. 2º- Este Decreto Nº 113/2020 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA

com Data-seg. Recebido
VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 26/10/20 a 09/11/20
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração